### ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76,339.688/0001-09

Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 142/2016

Data:

24/02/2016

COLETA

Folha: 1/1

Código da Dotação:

109.2016

Nr. por Centro de Custo: 21

06.01.2.021.3.3.90.30.15.00.00.00 (244/2016)

[ ] Execução de Serviço ] Execução de Obra

] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

### **SOLICITANTE:**

Centro de Custo:

293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Solicitante:

Oliveti Brautigam

Local de Entrega:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Destinação:

VIMOS POR MEIO DESTE, REQUERER AAQUISIÇÃO DOS ITENS

RELACIONADOS, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA OS PROFISSIONAIS E ALUNOS QUE IRÃO FAZER PARTE DD

PROGRAMA PROERD, CONFORME TAMANHOS E ARTE EM ANEXO.

Identificação:

Observações:

### ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	383	บุท	damisetas Personalizadas (05-05-0005)	0,0000	0,00
· · · · · ·				Preço Total:	0,00

2-0 CASISA 1 A- - 3, (6

Solicitante: Oliveti Brautigam:.....

Cruz Machado, 24 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do Responsável



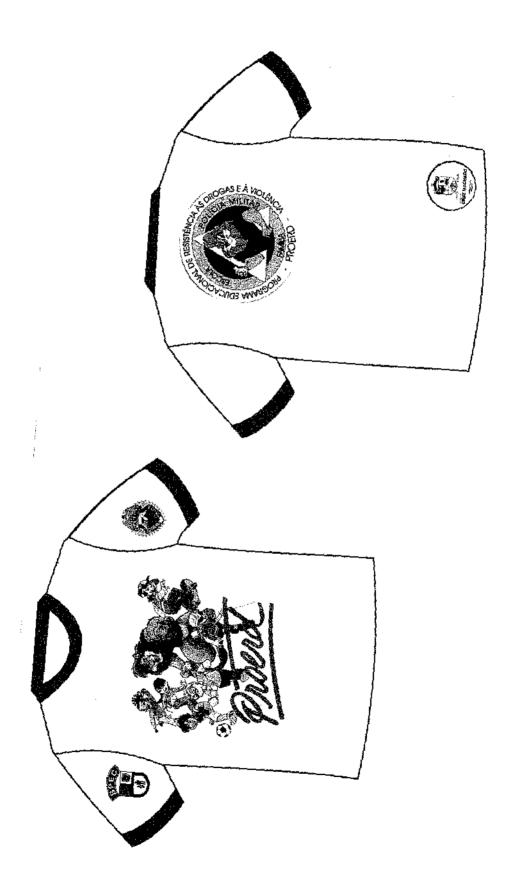
### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cruz Machado – Paraná



### RELAÇÃO TOTAL DO TAMANHO DAS CAMISETAS PARA O **PROERD**

 $0\,0000\,\tilde{2}$ 

Tamanho(nº)	Quantidade
10	05
12	65
14	113
16	92
Р	45
M	25
G	25
GG	12
XXGG	01
Total	383



Folha:	4 14
FUIDA.	

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ:

76,339,688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.:

84620-000

- Cruz Machado - PR

000004

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

71/2016

B - Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

D - Forma Pgto./ Reajuste:

F - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias

Local de Entrega:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

G - Urgência:

H - Vigência:

3 meses

I - Objeto da Licitação:

A presente dispensa de licitação visa á aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa

Educacional de Resistência ás Drogas e à violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Ecação desta

municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

J - Observações:

Coleta 109/2016

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

De ja	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
244	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	3.3.90.30.15.00.00.00	5.515,20
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
			Total Previsto :	5.515,20

Cruz Machado, 17 de Março	de 2016.	
		10000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
		PREFEITO MUNICIPAL

000005

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINITRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MÚNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR

### PROTOCOLO №

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mario de Barros, n.º 1290, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu titular WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, adiante denominada SESP, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ/BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA — PMPR/BPEC, e de outro lado o MUNICÍPIO de CRUZ MACHADO, com sede à Avenida Vitória, nº 167, bairro Centro, CEP nº 84620-000, inscrito no CNPJ de nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antonio Szaykoski, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, resolvem estabelecer o presente Convênio que reger-se-á, no que ihe for aplicável pelo disposto na Lei nº 15.608/07, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo visa à mútua cooperação entre os convenentes, que tem por objeto a Cooperação Técnica e Pedagógica entre os partícipes, visando à implantação e continuidade do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, para o 5º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: Poderá ser aplicado curso do PROERD aos pais ou responsáveis e, para a Pré-escola e 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental, quando houver Policial Militar habilitado nos Currículos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - METAS A SEREM ATINGIDAS

Dentre as metas a serem atingidas com o presente Termo de Convênio, estão:

- l. Desenvolver e incentivar o estabelecimento do sistema de prevenção, e o uso/abuso de drogas nos estabelecimentos de ensino do Estado, para estudantes (crianças e adolescentes), pais ou responsáveis, profissionais da educação e comunidade do entorno, por meio do uso estratégico da educação preventiva primária sobre drogas e estabelecimento de conceitos sobre cultura de paz;
- II. Materializar os ditames constitucionais e normativos decorrentes, direcionados à criança, com absoluta e especial prioridade protetiva, conforme o previsto na legislação vigente, especificamente no que concerne à existência de programas de prevenção referente ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas e ações geradoras de violência na sociedade:
- III. Materializar um esforço cooperativo capaz de reforçar os fatores de proteção, em especial os referentes à FAMÍLIA, à ESCOLA e à COMUNIDADE, que favoreçam o desenvolvimento da resistência em jovens que, potencialmente, podem

000006

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINITRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONVÊNIO N.º 282/2015

correr o risco de se envolver com o uso de drogas lícitas e ilícitas, ou apresentar comportamento não aceitável pela sua comunidade;

IV. Desenvolver nos participantes do PROERD competências sociais como a comunicação, tomada de decisões, resolução de conflitos, valorização da vida, maneiras de dizer não às drogas e violência, aprender a tomar decisões, construir habilidades de comunicação e noções de cidadania, resistência às pressões pessoais e de grupos, aprendizado de alternativas positivas em relação ao não uso de drogas, bem como o aprendizado de ferramentas psicológicas de como ser seguro, lidar com o estresse, auto-estima, empatia, e outros;

V. Reforçar os fatores de proteção procedentes do trabalho realizado pela Polícia Militar do Paraná através do BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC, na perspectiva da educação preventiva e em segurança pública na escola e na comunidade, em parceria com a respectiva Secretaria Municipal da Educação, na redução da demanda de drogas e da violência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAMPO DE ATUAÇÃO

O campo de atuação, abrangido por este Convênio, restringir-se-á ao provimento de recursos humanos e materiais para:

- I. Aplicação efetiva do PROERD pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador);
- Disponibilização de infra-estrutura (livro do estudante, sala de aula, profissional da educação e outros recursos) necessários ao trabalho pedagógico;
- III. Apoio aos atos solenes para a diplomação e formatura dos Alunos.

### CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA SESP/PMPR

São obrigações da SESP, através da PMPR/BPEC:

- l. Disponibilizar o Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), que desenvolverá as lições do Programa, com um cronograma de aulas a ser submetido previamente para a análise do Estabelecimento de Ensino, o qual, uma vez aprovado, deverá ser respeitado, bem como realizar reuniões com diretores, professores, orientadores educacionais, pedagogas, pais e demais interessados para repassar a filosofia, didático-pedagógica do Programa;
- II. Arcar com as despesas de transporte, fardamento, armamento, munição e equipamento (colete balístico, algemas, etc.) do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador) empenhado:
- III. Arcar com as despesas de vencimentos e vantagens, assistência médicoodontológica, psicológica, social e outros encargos legais do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador) empenhado;
- IV. Viabilizar e custear as despesas decorrentes da formação inicial e continuada do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador);
- V. Propiciar anualmente a formação de novos Educadores Sociais (instrutores) para aplicação do PROERD, conforme demanda do público alvo e a política de governo.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNÍCIPIO

São obrigações do **MUNICÍPIO** convenente, com intermédio da Secretaria Municipal de Educação:



### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINITRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONVÊNIO N.º 282/2015

- I. Indicar, em documento escrito, a relação do(s) Estabelecimento(s) de Ensino interessado(s) na implantação e continuidade do PROERD;
- II. Aprovar, através do(s) Estabelecimento(s) de Ensino indicado(s) o cronograma de aulas, apresentado pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), o qual, uma vez aprovado, deverá ser respeitado;
- III. Manter o Professor em sala de aula para auxiliar o Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), uma vez que, após o término do Programa, esse Professor deverá ajudar na continuidade aos assuntos trabalhados, nos campos da educação preventiva sobre drogas e cultura de paz;
- IV. Fornecer os livros do estudante PRDERD para os alunos que participarem durante todo o processo de formação do respectivo Currículo PRDERD, bem como os certificados para o momento da formatura;
- V. Fornecer a sala de aula adequada para o trabalho educativo, com a inclusão, quando necessário, de equipamentos audiovisuais e demais recursos necessários para a aplicação do Programa em epígrafe;
- VI. Fornecer camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas Gerais, com datas a serem fixadas pela Coordenação Estadual do PROERD, incluindo, ainda, o material de divulgação (tais como folders, cartazes, adesivos, entre outros) assegurado o direito à inscrição de logomarca;
- VII. Garantir e providenciar o transporte dos alunos formandos para as Formaturas Gerais, desenvolvidas ao final de cada etapa de formação;
- VIII. Arcar com as despesas decorrentes do evento relativo às Formaturas Gerais, conforme planilha de custo apresentada pela Coordenação-Geral PRDERD;
- IX. Preparar o local do ato solene de diplomação e formatura dos estudantes, encarregando-se dos convites, preenchimento e confecção dos certificados, organização do cerimonial, apresentação cultural dos alunos, logística de distribuição de camisetas PROERD e lanches aos estudantes, conforme as especificações da Coordenação Estadual, pelo Comandante de Companhia ou Pelotão BPEC ou Policial-Militar responsável pela aplicação do Programa no Município (Instrutor, Mentor ou Facilitador).

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES EM CONJUNTO SESP E MUNICÍPIO São obrigações comuns aos convenentes:

- 1. A coordenação do presente Convênio caberá, por intermédio do canal técnico, entre a Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação Estadual do PROERD, Comando de Companhia e Pelotão/BPEC local, para o devido acompanhamento, supervisão e fiscalização do convênio.
- II. Analisar e organizar o cronograma apresentado pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), o qual, depois de aprovado deverá ser respeitado por ambas as partes, proporcionando o suporte para o seu cumprimento;
- Definir logomarca para camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas;
- IV. Definir datas e locais para a realização das Formaturas;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

O presente convênio será gerenciado:



### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINITRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015

I. Com o intuito de manter elevado e benéfico padrão de qualidade do trabalho didático e pedagógico, bem como infraestrutura adequada, cada partícipe, por intermédio dos Coordenadores, procederá à supervisão das atividades realizadas;
II. A fiscalização do trabalho referente à aplicação dos Currículos do PROERD, fidelidade gráfica na produção de Livros do Estudante PROERD e Certificados serão de responsabilidade da Coordenação Estadual do PROERD no Paraná em conjunto com os Comandantes de Companhia do BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC;

III. Os serviços de supervisão realizados pelos Coordenadores, assessorados ou não de seus prepostos, não implicam em vinculação de hierarquia e/ou subordinação entre os Partícipes e seus prepostos, civis e/ou militares estaduais, sendo preservado e mantido íntegras as competências de cada um deles, conforme preceitua a lei e demais normativa internas e inerentes a cada qual.

Parágrafo Primeiro: O acompanhamento, supervisão e fiscalização do presente convênio caberá ao Comandante da 5ª Companhia/BPEC, Sr. 1º Tenente QOPM Saulo Vinicius Hladyszwski, RG 6.014.393-5.

### CLÁUSULA OITAVA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O início e término do curso serão indicados pela unidade Policial Militar/PROERD, após a assinatura do respectivo Convênio, vencido todo o trâmite administrativo em reiação a ele, bem como, após a disponibilização dos materiais necessários para a execução do convênio, por parte do Município/Escola da Rede Pública.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DENÚNCIA

O prazo de duração do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

Parágrafo Único: No caso de denúncia, os bens que um dos Partícipes tenha disponibilizado para o outro, reverterão a cada qual, sem qualquer ônus ou encargo, no estado de conservação em que se encontrem.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, exceto no seu objeto, em comum acordo pelos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este convênio entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, a qual será providenciada pela SESP.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam vedados, quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre os convenentes, não gerando ônus ao Estado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS MUNICIPAIS

As despesas municipais, com a execução do presente convênio, processar-se-ão na forma da legislação vigente, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da municipalidade.

000009



### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINITRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS -- CONVÊNIO N.º 282/2015

### ANEXO I

### **PLANO DE TRABALHO**

### CONVÊNIO - SESP/PMPR/BPEC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente plano de trabalho tem como finalidade a Cooperação Técnica e Pedagógica entre os partícipes, visando à implantação e continuidade do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, para o 5º ano das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, podendo estender o Curso para Pais ou Responsáveis e, para a Pré-escola, 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental, quando houver Policial Militar habilitado nos Currículos.

### METAS A SEREM ATINGIDAS

- Desenvolver e incentivar o estabelecimento do sistema de prevenção e o uso/abuso de drogas nos estabelecimentos de ensino do Estado, para estudantes (crianças e adolescentes), pais ou responsáveis, profissionais da educação e comunidade do entorno, por meio do uso estratégico da educação preventiva primária sobre drogas e estabelecimento de conceitos sobre cultura de paz;
- Materializar os ditames constitucionais e normativos decorrentes, direcionados à criança, com absoluta e especial prioridade protetiva, conforme o previsto na legislação vigente, especificamente no que concerne à existência de programas de prevenção referente ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas e ações geradoras de violência na sociedade;
- Materializar um esforço cooperativo capaz de reforçar os fatores de proteção, em especial os referentes à FAMÍLIA, à ESCOLA e à COMUNIDADE, que favoreçam o desenvolvimento da resistência em jovens que, potencialmente, podem correr o risco de se envolver com o uso de drogas lícitas e ilícitas, ou apresentar comportamento não aceitável pela sua comunidade;
- Desenvolver nos participantes do PROERD: competências sociais como a comunicação, tomada de decisões, resolução de conflitos, valorização da vida, maneiras de dizer não às drogas e a violência, aprender a tomar decisões, construir habilidades de comunicação e noções de cidadania, resistência às pressões pessoals e de grupos, aprendizado de alternativas positivas em relação ao não uso de drogas, bem como o aprendizado de ferramentas psicológicas de como ser seguro, lidar com o estresse, auto-estima, empatia, e outros;
- Reforçar os fatores de proteção procedentes do trabalho realizado pela Polícia
   Militar do Paraná através do BPEC, na perspectiva da educação preventiva e em



### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINITRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015

segurança pública na escola e na comunidade, em parceria com a respectiva Secretaria Municipal da Educação, na redução da demanda de drogas e da violência.

### **GESTORES DO CONVÊNIO**

O acompanhamento, supervisão e fiscalização do presente convênio caberá ao Comandante da 5ª Companhia/BPEC, Sr. 1º Tenente QOPM Saulo Vinicius Hladyszwski, RG 6.014.393-5.

### COMPETE À SESP/PMPR/BEPC

- Disponibilizar o Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), para que desenvolva o Currículo PROERD, com um cronograma de aulas desenvolvido em conjunto com a Escola;
- Arcar com as despesas de infraestrutura, custeio, transporte, fardamento, armamento, munição e equipamento (colete balístico, algemas, etc.) do Policial Militar (instrutor, Mentor ou Facilitador) empenhado;
- Arcar com as despesas de vencimentos e vantagens, assistência médicoodontológica, psicológica, social e outros encargos legais do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador) empenhado;
- Viabilizar e custear as despesas decorrentes da formação inicial e continuada do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador);
- Propiciar anualmente a formação inicial e continuada de novos Educadores Sociais do PROERD, conforme demanda do público alvo e a política de governo.

### COMPETE AO MUNICÍPIO/ESCOLA DA REDE PÚBLICA

- Indicar, em documento escrito, o(s) Estabelecimento(s) de Ensino interessado(s) na implantação, continuidade e implementação do PROERD;
- Aprovar, através do(s) Estabelecimento(s) de Ensino indicado(s) o cronograma de aulas, apresentado pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), o qual, uma vez aprovado, deverá ser respeitado;
- Manter o Professor em sala de aula para auxiliar o Policial-Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), uma vez que, após o término do Programa, esse Professor deverá ajudar na continuidade aos assuntos trabalhados, nos campos da educação preventiva sobre drogas e cultura de paz;
- Fornecer os livros do estudante PROERD para os alunos que participarem durante todo o processo de formação do respectivo Currículo PROERD, bem como os certificados para o momento da formatura;
- Fornecer a sala de aula adequada para o trabalho educativo, com a inclusão, quando necessário, de equipamentos audiovisuais e demais recursos necessários para a aplicação do Programa em epígrafe;
- Fornecer camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas Gerais, com datas a serem fixadas pela Coordenação Estadual do PROERD, incluindo, ainda, o material de divulgação (tais como folders, cartazes, adesivos, entre outros) assegurado o direito à inscrição de logomarca;
- Garantir e providenciar o transporte dos alunos formandos para as Formaturas Gerais, desenvolvidas ao final de cada etapa de formação;



### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINITRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015

- Arcar com as despesas decorrentes do evento relativo às Formaturas Gerais, conforme planilha de custo apresentada pela Coordenação-Gerai PROERD;
- Preparar o local do ato solene de diplomação e formatura dos estudantes, encarregando-se dos convites, preenchimento e confecção dos certificados, organização do cerimonial, apresentação cultural dos alunos, logística de distribuição de camisetas PROERD e lanches aos estudantes, conforme as especificações da Coordenação Estadual, pelo Comandante de Companhia ou Pelotão BPEC ou Policial-Militar responsável pela aplicação do Programa no Município (Instrutor, Mentor ou Facilitador).

### COMPETÊNCIAS CONJUNTAS ENTRE SESP/PMPR/BPEC E MUNICÍPIO/ESCOLA DA REDE PÚBLICA

- Analisar e organizar o cronograma apresentado pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), o qual, depois de aprovado deverá ser respeitado por ambas as partes, proporcionando o suporte para o seu cumprimento;
- Definir logomarca para camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas;
- Definir datas e locais para a realização das Formaturas.

### PRAZO DE EXECUÇÃO

O início e término do curso serão indicados pela unidade Policial Militar – PROERD, após a assinatura do respectivo Convênio, vencido todo o trâmite administrativo em relação a ele, bem como, após a disponibilização dos materiais necessários para a execução do convênio, por parte do Município/ Escola da Rede Pública.

A vigência do convênio será de 60 (sessenta) meses, tendo início a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado.

### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a compra dos materiais, visando à execução das atividades educacionais a serem desenvolvidas pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), serão provenientes do tesouro Municipal.

### ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Conforme a demanda das Escolas Públicas nos Municípios.

- PR. de

de 2015.

Prefeito Municipal de Cruz Machado/PR

Comandante do BPEC





### Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 071/2016

Venho através do presente, solicitar PARECER CONTÁBIL em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

	PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃD MATERIAL		R\$ 5.515,20
TOTAL APROXIMADO		R\$ 5.515,20

Cruz Machado, 17 de Março de 2016.

Requisitante



### Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você! Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000 (42) 3554-1222

000013

www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 17 de Março de 2016.

### Parecer Contábil nº 070/2016

### Referente à Solicitação nº071/2016 - Secretaria de Saúde

orçamentários.

### Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
244	06.01	2.021	3.3.90.30	1,000	R\$ 333.174,86	R\$ 5.515,20
		Total	<u></u>			R\$ 5.515,20

Jefferson R. Mazur Contador

CRC PR 056342/O-8



Inscrição Estadual: 90670925-27 CNPJ: 17.728.988/0001-02 Fernando Barbosa Nogueira - ME **Fones: 3524-8221 - 9138-1012** 

Rua Joaquim Penido Monteiro. 1600
Bairra Panoroma (próximo ao centro comunitário)
União da Vitório - Paraná
CEP 84500-000
00014

Camisetas - Colendários Canetas - Cartães de Visita Serigrefia - Confecção para Atacado

contato@uniformessilk.com.br

### ORÇAMENTO P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

- DATA ORÇAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DO DRÇAMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
08/03/2016		20 dias	

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
UNID.	383	CAMISETAS PERSONALIZADAS COM ESTAMPA OA PROERD	15,98	6.120,34
				į į
				ļ 1
·				

Total: 6.120,34

Fernando Barbosa Nogueira

10831

Assunto ENC: camisetas PROERD - Cruz Machado-PR

DreamHost

De

Daniel Cesar Gulicz <alvo@confeccoestrunfo.com.br>,

Para

<dpcompras@pmcm.pr.gov.br>,

Data

09-03-2016 16:40

Segue novamente...

000015

Att.

Daniel Cesar Gulicz

----Mensagem original-----

De: Daniel Cesar Gulicz [mailto:alvo@confecccestrunfo.com.br]

Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2016 17:21

Para: 'dpcompras@pmcm.pr.gov.br'

Assunto: RES: camisetas FROERD - Cruz Machado-PR

Boa tarde,

Fica em 14,40 cada.

Att.

Daniel Cesar Gulicz

Administrador

Fone: (47)3622-4001 Cel: (47)9929-7868

confeccestrumfo.com.br

Confecções Trunfo Ltda.

Avenida Expedicionários, 717 \* Campo d'água Verde \* 89460-000 \* Canoinhas- SC

The second of th

tel: (47) 3622-4001

----Mensagem original-----

De: <a href="mailto:dpcompras@pmcm.pr.gov.br">dpcompras@pmcm.pr.gov.br</a>]

Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2016 14:19

Para: trunfo.alvo@terra.ccm.br

Assunto: camisetas PROERD - Cruz Machado-PR

- Boa tarde, precisamos adquirir estas camisetas, a quantidade e a arte estão nos anexos, pedimos brevidade, pois a primeira turma está em andamento ha duas semanas.

No aguardo desde já agradeço.

Harlei 42 3554 1222 ramal 237

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MAG ADO **ESTADO DO PARANÁ** 

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Talafone: 554 1222

Av. Vitorie, 167

- Cruz Machado - PR C.E.P.: 84620-000

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

08/03/2016

109/2016

COLETA Nr.:

Data:

Folha: 1/2

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Horn F Kennedy, 255 Fornacador: F. L. Cidada

Telefone; (42) 3522 018 7 Agenda: 2490-2

Brass

mediato

Prezo de Entrage:

a vista Cendições da Pagamento:

Vatidade da Proposta:

Vencimento da Celeta:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Local de Entrega:

- Aquisição de camisetas personalizadas pare o programa PROERD turma 2016 - parcaria entre Polícia Militar e Secretaris de Educação dasta municipalidade. Objeto da Celata de Preço:

Obaarvações:

Colata 109/2016

04.630.981/0001-01 & CIA LTDA. - ME ELA. DE LIMA

Rus Presid Jhonn F. Kennedy, 255
B. Santa Rosa - CEP 89, 400-000

Cruz Machado, 8 de Março de 2016.

### Folha: 2/2 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS 08/03/2016 109/2016 Rua Presid. Jhonn F. Kennedy, 255 B. Santa Rosa. CEP 89, 400-000 B. Santa Rosa. CEP 89, 400-000 04.630.981/0001-07 F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA. - ME COLETA Nr.: Total Geral..... Preço Unitário Data: DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PRECO DE MATERIAIS E/OU SERVICOS Quantidade Marca 물 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MÁ IADO Telefona: 554 1222 PERSONALIZADAS PROERD 2016 SENDO - Cruz Machado - PR Especificação **ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: 76.339.688/0001-09 C.E.P.: 84620-000 TAMANHO P - 45 UNIDADES TAMANIHO G 25 UNIDADES Av. Vitoria, 167

000017

de Março de 2016.

Cruz Machado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

- Cruz Machado - PR C.E.P. 84620-000

Av. Vitoria, 167

Data:

08/03/2016 \* \* \* \* \* \* \* \* \* \*

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

# DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E /OU SERVIÇOS

Fornecedor: Cagiza Serigrafia Malharia - Me Endereço: Conselheiro Mafra, 200

Cidade: Porto União SC CEP: 49.400.000

Código:

Banco: SICOOB AgGEncia: 3031

Conta Corrente:25.225-5

Telefone: (42) 3523-6414

Prazo de Entrega:

imediato

Vencimento da Coleta:

prazo max. 20 dias

a vista

Condições de Pagamento: Validade da Proposta:

-Aquisição de camisetas personalizadas para o programa PROERD turma 2016 - parceria entre Polícia Militar e Secretaria de Educação desta municipalidade. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Objeto da Coleta de Preço: Local de Entrega:

Dbservações:

Coleta 109/2016

Cruz Machado, 8 de Março de 2016.

000018

-				_		2.000
·	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO				Data:	08/03/2016
	CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222 Av Vitoria, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - P.R.				DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS	TAÇ'O DE PREÇOS
						Folha: 2/2
	DOCUMENTO DE COTACO DE PREC	O DE 1	CO DE MATERIAIS E /OU SERVICOS	OU SERVICO	ил	
	Especificació	Unid	Marca	Quantidade	Preço ÚnitÆrio	Preço Total
-	CAMISETAS PERSONALIZADAS PROFRD 2016 SENDO:	-    3	PV	383,00	15,00	5:745,00
	TAMANHO 10 - 5 UNIDADES TAMANHO 12 - 65 UNIDADES TAMANHO 12 - 65 UNIDADES TAMANHO 16 - 92 UNIDADES TAMANHO P - 45 UNIDADES TAMANHO M - 25 UNIDADES TAMANHO M - 25 UNIDADES TAMANHO G - 25 UNIDADES TAMANHO G - 25 UNIDADES TAMANHO GG - 12 UNIDADES TAMANHO GG - 12 UNIDADES TAMANHO XXGG - 01 UNIDADE					

5.745,00

Total Geral.....

000019

Cruz Machado, 8 de Março de 2016.

Re: camisetas - Cruz Machado-PR

DreamHost

De

Jane Nava <janecorretoradeimoveis@hotmail.com>,

Para

dpcompras@pmcm.pr.gov.br <dpcompras@pmcm.pr.gov.br>,

14-03-2016 10:50 Data

<u>no</u>0020 Bom dia!

Referente ao orçamento solicitado, chegamos ao preço de R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), por camiseta (valor unitário). Totalizando R\$ 6.698,67 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

Aguardamos retorno.

Atenciosamente, Olga Pschwosne

MABER 76.740.679/0001-17

### **ESTADO DO PARANÁ**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Periodo de 01/01/2016 a 17/03/2016)

Venceu Não Não Não Não Preço Total 00'0 6.698,67 7.660,00 0,00 0,00 6.698,67 7.660,00 5.745,00 5.745,00 6.120,34 15,0000 Preço Unitário 17,4900 Total do Fornecedor: Total Itens Vencedores: Total do Fornecedor: Total do Fornecedor: Total Itens Vencedores: Total Itens Vencedores: 15,9800 Quantidade 363,000 383,000 383,000 Nome da Marca Unid. S 3 S Š Fornecedor: 9455 - MALHARIA MABER OLGA DEMEDA PSCHVOSNE Fornecedor: 10843 - CAGIZA SERIGRAFIA E MALHARIA LTDA Fornecedor: 11401 - FERNANDD BARBOSA NOGUEIRA - ME CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD 2016 Fornecedor: 9580 - F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA - WE Data: 08/03/2016 Descrição do Material Número da Coleta: 109/2016

0,00

000021

6.120,34

Total do Fornecedor: Total Itens Vencedores:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

ESTADO DO PARANÁ

(Período de 01/01/2016 a 17/03/2016)

	Pial	Nome da Marca	Quantidade	Quantidade Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Item Descrição do Material						
Número da Coleta: 109/2016 Data: 08/03/2016			:	•	 	
Fornecedor: 11891 - CDNFECCOES TRUNFD LTDA - EPP						
1 CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD 2016	<u>8</u>		383,000	14,4000	5.515,20	Sim ***
			Total Total ite	Total do Fornecedor: Total itens Vencedores: Total da Coleta:	5.515,20 5.515,20 5.515,20	



### Departamento de Compras e Licitações Av: Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000023

### EDITAL DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 025/2016

### **OBJETO:**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) TURMA 2016, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR.



### Departamento de Compras e Licitações

Av! Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000024

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) TURMA 2016, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação visa à aquisição de camisetas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência) turma 2016. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de camisetas personalizadas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Polícia Militar conforme Convênio número 282/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o município de Cruz Machado - PR. Este programa é de extrema importância, pois atua no sentido de prevenir o uso de drogas e a violência entre crianças em idade escolar. Desta forma, se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora do item foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por apresentar todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa CONFECÇÕES TRUNFO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 00.675.069/0001-15, localizada em Canoinhas, Santa Catarina.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.512,20 (Cinco mil quinhentos e doze reais e vinte centavos) perfazendo montante total.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01 Projeto/Atividade: 2.021

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

### DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



### Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000025

- 2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débitos CND);
- 6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalbistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

"Artigo 24° - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)"

### DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto



### 000026

### Departamento de Compras e Licitações Av Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 18 de Março de 2016.

Prefeito Ordenador da Despesa Antonio Luis Szaykowski Oliveti Brautigam

### Prefeitura de Cruz Machado Avenida Vitória 167 CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

### **DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: ELTON RICK HOLLEN inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e SILVIO LUIS ALVES PEREIRA inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no Exercício Financeiro de 2016, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e GALDINO DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

. :000028

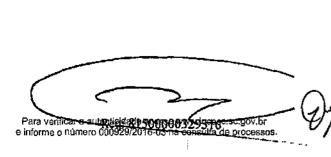
DANIEL CESAR GULICZ nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário , CPF/MF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R-3 171, 248, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 1266, bairro Boa Vista, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, Brasil

LUIZ MURARO NETO nacionalidade brasileira nascido em 23/02/1962, divorciado, empresario CPF/MF nº/446.818.289-04 carteira de identidade nº 18R-1.450.922, ergão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, centro, Canoinhas, SC CEP.89.460:000 Brasil.

Sócios da Sociedade limitada de nome empresarial "CONFECCOES TRUNFO LTDA LEPP", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob MIRE nº 42202024843, com sede na Avenida Expedicionarios, 717 Campo da Agua Verde Caneinhas, SC CEP 89.460-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Julidica/MF sob o nº 700.675.069/0001 15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 06/04/2006, solteira, menor, CPF/MF nº 120.099.009 95, carteira de identidade nº 6.109.410, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, casa, centro, Canoinhas , SC, CEP 89.460-000, representada neste ato por seu Pai LUIZ MURARO NETO nacionalidade brasileira nascido em 23/02/1962, divorciado, empresário, CPF/MF nº 446.818.289-04, carteira de identidade nº 18R-1.450.922, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, centro, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000 e por sua Mãe LUCINEIA PACHECO DE MIRANDA



Presidência da República

Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200de 24 de agosto de 2001.

Decumento Assinado Digitalmente 14/01/2016 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565,648.0001-32

Você deve Instalar o certificado da **Págitac I** www.jucesc.sc.gov.br/certificado

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP

### CNPJ n° 00.675.069/0001-15

LIMA. nacionalidade brasileira, nascida em 19/08/1975, solteira, professora, CPF/MF nº 981.251.419-87, carteira de identidade nº 3111702. Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Bernardo Olsen, 145, Centro, Canoinhas SC. CEP 89.460-000.

Retira-se da sociedade o sócio DANIEL CESAR GULICZ, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real ) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco milireais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio DANIEL CESAR GULICZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direla e mestritamente a sócia ANA LUIZA PAGHECO DE MIRANDA LIMA MURARO da seguinte forma. POR VENDA, dando plena, geral e irrevogavel quitação. 

Após a cessão e transferência de quotas e da vetirada e admissão de socio, o capital social fica assim distribuido: LUIZ\_MURARO NETO, com 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo

16 145

um total de R\$ 65:000,00 (sessenta e cinco mil reals)
ANA LUIZ PACHECO DE/MIRANDA LIMA MURARO, com 5:000 (cinco mil)
quotas, perfazendo um total de R\$ 5:000.00 (cinco mil)

### DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da empresa cabera isoladamente a LUIZ MURARO NETO, com os poderes e atribulções de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aq interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do odiro sócio " " "

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA:- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por



0000025

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO LTDA - EPP

### CNPJ nº 00.675.069/0001-15

crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou 100030 propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Canoinhas SC.

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Diante das alterações acima os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as clausulas e condições seguintes:

### Clausula 1 NOME EMPRESARIAL

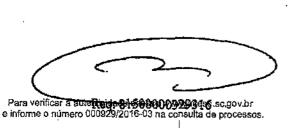
1-1- Sob o neme empresarial de "CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP" constituida uma sociedade limitada que será regida con este contrato social, pela Lei 10:406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

### Cláusula 2 - SEDE E FOROJURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade e na Avenida Expedicionários, 717-Campo da Agua Verde - Canoinhas SC- CER 89 460 000.

### Clausula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação dos sócios.







### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP

CNPJ n° 00.675.069/0001-15



### Clausula 4 - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

000031

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tempor objeto social o ramo de;

1412601-Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida:

4642701 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessorios, exceto profissionais e de segurança.

4643501 Comercio atacadista de calcados

4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

1412603 Faccaorde peças do vestuário, excelo roupas intimas

4689399-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente:

4641901 Comercio atacadista de tecidos;

4641902-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4641903 Comercio atacadista de artigoside armarinho

4643502-Comercio atacadista de bolsas, mas e artigos de viagem.

1340501-Estamparia e textunzação em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

1413401-Confecção de roupas profissionals, exceto sob medida.







### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

### Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente de país, e esta assim distribuído entre os sócios.

000032

NOME
LUIZ MURARO NETO
ANA LUIZA PACHEGO DE MIRANDA LIMA MURARO
5,000

TOTAL
70.000

RS. 70.000,00

- 6-2 A responsabilidade de cada socio-e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6-3 As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas à térceiros, sem a prévia auterização dos demais sócios, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizadas accessão delas, à alteração contratulal pentinente.
- 6-4 As quotas sociais/não poderão ser caucionadas tempenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na clausula Sétima.

Clausula 7 - DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERENCIA

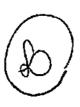
7-1 - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais socios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferencia. Após esse prazo, em igualdade de condições podem sel ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital para fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

Cláusula 8 - DA ADMINISTRAÇÃO

8-1 – A sociedade será administrada pelo sócio, LUIZ MURARO NETO que isoladamente, com poderes de administrar os negócios sociais, e atribuição de







### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO LTDA - EPP

### CNPJ nº 00.675.069/0001-15

DIRETOR, autorizado ao uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens 000033 imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

- 8-2 Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como harca, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.
- 8-3 Pelos serviços prestados, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotista.

### Cláusula 9 - DA-RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO: DA-RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:

- 9-1 A retirada de um sócio se dara por sua vontade unitateral, pelorobito, pela falência da sociedade empresaria, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art il 026 da lei 10406/2002.
- 9-2 O sécio que desejar retirarse da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais socios e a propria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) días procedendo de acordo com as disposições da clausula 7-1.
- 9-3 O socio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegavel-gravidade justa causa ou incapacidade superveniente conforme previsto no Paragrafo Único do anti 085 da Lei 10406/2002
- 9-4 A liquidação dos haveres do socio que se despede, excluido joré-morto ou que se retirou e promovido apos apurado seus haveres atraves de balanço especial levantado na data da resolução

### Cláusula 10 - DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO, DESTINO DOS RESULTADOS

10-1 – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.







### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP

### CNPJ nº 00.675.069/0001-15

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucios ou prejuízos apurados.

000034

### Cláusula 11 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

11-1 - A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

a)- a deliberação dos sócios;

b)- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituida dentre do prazo de 180 (cento e oitenta) dias

c)- por decisão judicial

### Cláusula 12/2 DISPOSIÇÕES GÉRAIS

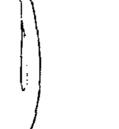
12- 1. — A sociedade mantera os livros contabeis e fiscais necessários e contratara es serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

### Cláusula 13 DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

13-1 - Os Administradores e Secios signatários desfe instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de dejesa da concorrencia, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, comprometendo-se por si seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

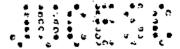






### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP

CNPJ nº 00.675,069/0001-15



Canoinhas SC, 29 de abril de 2015. 000035

DANIEL CESAR GULICZ

\_CPF<del>: 000 635 8</del>99-31,

LUIZ MURARO NETO -CPE: 446.818.289-04

ANA EUIZA PACHEGO DE MIRANDA EMA MURARO LUIZ MURARO NETO (PIÁ)REPRESENTANTE)

ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO LUCINEIA PACHECO DE MIRANDA LIMA MAE/REPRESENTANTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2016/SOB Nº 2015721374 Protocolo: 15/721374-9, DE:06/05/2016

CONFECCOES TRUNFO LTDA -

ANDRE LUIZ DE REZENDE" L SECRETÁRIO GERAL



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

000036

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

C C	REPÚBLICA FEDER					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.675.069/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C		DATA DE ABERTURA 21/06/1995			
NOME EMPRESARIAL CONFECCOES TRUNFO LT	DA - EPP					
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	ME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida						
46.41-9-02 - Comércio atac 46.42-7-01 - Comércio atac 46.43-5-02 - Comércio atac 46.43-5-01 - Comércio atac 46.41-9-01 - Comércio atac 46.89-3-99 - Comércio atac 47.81-4-00 - Comércio vare 14.13-4-01 - Confecção de 13.40-5-01 - Estamparia e to 14.12-6-03 - Facção de peç	adista de artigos de armarinho adista de artigos de cama, mesa e adista de artigos do vestuário e a adista de bolsas, maias e artigos dadista de calçados adista de tecidos adista de tecidos adista especializado em outros prijista de artigos do vestuário e ace roupas profissionais, exceto sob exturização em flos, tecidos, artefias do vestuário, exceto roupas in	cessórios, exceto profission de viagem odutos intermediários não e ssórios medida atos têxteis e pecas do vest	especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DANATUREZ 206-2 - SOCIEDADE EMPRI						
V EXPEDICIONARIOS		NÚMERO COMPLEMENTO				
	RRO/DISTRITO AMPO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CANOÍNHAS	UF SC			
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (47) 3622-4001						
ENTE FEGERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *******						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2016 às 09:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000037

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP

CNPJ: 00.675.069/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:03:19 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/07/2016.

Código de controle da certidão: **4E50.34DD.D56A.A368** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP** 

CNPJ/CPF:

00.675.069/0001-15

000038

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela 5ecretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Oata de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, A Lei nº 3938/66, Art. 154 160140008863403 01/02/2016 17:48:14

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

01/04/2016

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Data: 22/03/2016 10h51min

Número Validade — 3127 21/04/2016

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000039

Nome / Razão Social								
CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME. CNPJ: 00.675.069/0001-15								
Aviso								
Sem débitos pendentes até a presente data.								
Comprovação Junto à Finalidade								
Mensagem								
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.								
Inscrições								
Contribuinte: 19938 - CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME. Endereço: Avenida AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 717 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000								
Econômico: 4268 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS Endereço: Avenida AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 717 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000								
Imóvel: 16015 [01.03.044.0372.001.001] - Lote 0024 - Quadra 1099  Endereço: Avenida AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 717 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - Compl. TRUNFO SPORT - CEP 89.460-000								
Imóvel: 27462 [01.03.044.0372.002.001] - Lote 0024 - Quadra 1099 Endereço: Avenida AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 717 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000								
Código de Controle								
DCA10AKRSXIZ9191								

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.pmc.sc.gov.br

Canoinhas (SC), 22 de Março de 2016



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS/SC SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000040

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO a pedido da parte interessada, para fins de licitação que CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME., CNPJ: 00.675.069/0001-15 mada deve a fazenda municipal de Canoinhas (SC), por esta repartição, ressalvando o direito de exigirmos os débitos e/ou apurados pela fiscalização a este titulo a qualquer tempo.

Para que surta os efeitos desejados e legais assino a presente em duas vias de igual teor e forma.

Certidão com validade até 31/07/2016.

02/02/2016 Canoinhas(SC),

GLAUCIO E. DE PAULA E SILVA Edson Fetal Bardonbutos



000041

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.675.069/0001~15 Certidão n°: 26461426/2016

Expedição: 17/03/2016, às 09:57:24

Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.675.069/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tríbunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

#### IMPRIMIR ...

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000042

Inscrição:

00675069/0001-15

Razão Social: CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME

Endereço:

AV EXPEDICIONARIOS 709 CASA / CAMPO DA AGUA VERDE /

CANDINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030407052007441690

Informação obtida em 17/03/2016, às 09:56:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000043

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Confecções Trunfo Ltda - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art, 24 Inciso II

CONTRATANTÉ

Município de Cruz Macl

CONTRATADO

Confecções Trunfo Ltda - EPP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 025/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

000044

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 071/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Favorecido: Confecções Trunfo Ltda - EPP, CNPJ: 00.675.069/0001-15

Valor Total R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Março de 2016.

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

CEP: 84.620-000 Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_\_/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

000045

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ

MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 069/2016 Modalidade: DISPENSA nº 025/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa para aquisição/confecção de 383 camisetas, para ser utilizados pelos profissionais e alunas que farão parte do programa Proerd, do Convênio 282/2015, cláusula 5ª, VI. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um calculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situaçães de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentra de três dias a



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

CEP: 84.620-000 Insc. Est.: Isento

Fone/Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 23 de março de 2016.

OAB/PR 16:474 PROCURADORA DO MUNICÍPIO

12 Mare 12 April 12 A

000046

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000

167

- Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2016 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

71/2016 69/2016

Data do Processo:

22/03/2018

Folha: 1/1

000047

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

#### 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.:

69/2016

b.) Licitação Nr.:

25/2016-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d ) Data Homologação:

23/03/2016

e) Objeto da Licitação

**TOTAL 383** 

A presente dispensa de licitação visa é aquisição de camisetas personalizadas para o PROERO (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência) turma 2018, desenvolvido pela Secretaria de Ecação

desta municipalidade em conjunto com a Policia Militar.

(em Reals R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item.

#### CONFECÇÕES TRUNFO LTDA - EPP (11891)

1 CAMISETAS PERSONALIZADAS PROERO 2016 SENDO:

UN 383,00

0,0000

14,40

5.515,20

TAMANHO 10 - 5 UNIDADES
TAMANHO 12 - 65 UNIDADES
TAMANHO 14 - 113 UNIDADES
TAMANHO 16 - 92 UNIDADES
TAMANHO P - 45 UNIDADES
TAMANHO M - 25 UNIDADES
TAMANHO G - 25 UNIDADES
TAMANHO GG - 12 UNIDADES
TAMANHO GG - 12 UNIDADES
TAMANHO XXGG - 01 UNIDADE

Total do Fornecedor:

5.515,20

Total Geral:

5.515,20

Cruz Machado,	23	de Março	de	2016.	
· ·					PREFEITO MUNICIPAL

76.339.688/0001-09 Av. Vitoria, 167

CNP.I:

64620-000 C.E.P.:

Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2016 - DL

Processo Administrativo:

71/2016 69/2016

Data do Processo:

Processo de Licitação:

22/03/2016

Folha: 1/2

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000048

#### 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.:

69/2016

b) Licitação Nr.:

25/2016-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d ) Data Homologação:

23/03/2016

e) Data da Adjudicação:

Seguência: 0

f ) Objeto da Licitação

A presente diapensa de licitação visa á aquisição de camisetas personalizadas para o PROERO (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência) turma 2016, desenvolvido pela

Secretaria de Ecação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

(em Reais R\$)

g.) Fornecedores e Itens Vencedores:

<u>Unid.</u>

Qtdade Descto (%)

Preco Unitário

Total do Item

#### CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP (11891)

1 CAMISETAS PERSONALIZADAS PROERD 2016 SENDO:

UN

383.00

00000.0

14,40

5.515,20

TAMANHO 10 - 5 UNIDADES TAMANHO 12 - 65 UNIDADES TAMANHO 14 - 113 UNIDADES TAMANHO 16 - 92 UNIDADES TAMANHD P - 45 UNIDADES TAMANHO M - 25 UNIDADES TAMANHO G - 25 UNIDADES TAMANHO GG- 12 UNIDADES TAMANHO XXGG - 01 UNIDADE **TOTAL 383** 

Total do Fornecedor:

5.515,20

Total Geral:

5.515,20

	·	 	 
{ } }			
[   			
}			

76.339.688/0001-09 CNPJ:

Av. Vitoria, 187

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2016 - DL

Processo Administrativo:

71/2016 69/2016

Processo de Licitação: Data do Processo:

22/03/2016

Folha: 2/2

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (244) Saldo: 331.291,64

000043

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 2131/2016

Processo Nr.:

69/2016

Data do Processo:

22/03/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fax: 554 1222 Fone: 554 1222

Data da Homologação: Seguência da Adjudicação: 23/03/2016

Av. Vitorla, 157

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR Data da Adjudicação:

23/03/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: .....

Subempenho nr.: .....

Deto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor:

CNPJ:

CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP

Endereço:

AV EXPEDICIONARIOS, 717

Cidade:

00.675.069/0001-15

Canoinhas - SC - CEP: 89460-000

înscrição Estadual:

Código: 11891

Telefone:

4736224001

Solicitações: (2016) = 142

8anco:

Agência: Conta Corrente: 000050

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

jão:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo: Fonte de Récurso;

Recursos Livres

Dotações Utilizadas:

244 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - (06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00) - ( Saldo: 331.291,64

Compl. Elemento:

3.3.90.30.15.00.00.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HDMENAGENS

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exac.: a vista 30

Local de Entrega:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto da Compra:

A presente dispensa de licitação visa á aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à viólência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Ecação desta municipalidade em conjunto

com a Polícia Militar. Coleta 109/2016

Observações:

Item

Preça Unitário Marca

Preço Total

383,00 UN

Unid.

Quantidade

CAMISETAS PERSONALIZADAS PRDERD 2016 SENDD: TAMANHO 10 - 5 UNIDADES

Especificação

TAMANHO 12 - 65 UNIDADES TAMANHO 14 - 113 UNIDADES TAMANHO 16 - 92 UNIDADES

TAMANHO P - 45 UNIDADES TAMANHO M - 25 UNIDADES TAMANHO G - 25 UNIDADES TAMANHO GG- 12 UNIDADES TAMANHO XXGG - 01 UNIDADE

TOTAL 383 (05-05-0005)

Total Geral:

14.40

5.515.20

5.515.20

(Valores expressos em Reais R\$)

Desconto:

0,00

Total Liguido:

5,515,20

Cruz Machado, 23 de Março de 2016

Prefeito Municipal

#### Edição 956 - Cruz Machado (PR), Terça-Feira, 22 de Março de 2016

ção, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov. br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meins expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Marco de 2016.

Pregociro (a)
Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada n serviços de engenharia para construção de barração com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m² na Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 07/04/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDI-TAL:

refeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/ PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/ PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN Presidente da CLP

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2016

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Confecções Trunfo Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, deseovolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso H.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

CONTRATADO Confecções Trunfo Ltda - EPP

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2016

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate I00gr, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.

VALOR TOTAL: R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art.

24 Inciso II.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

CONTRATADO 000051

Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 025/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 071/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Favorecido: Confecções Trunfo Ltda - EPP, CNPJ: 00,675,069/000I-15.

Valor Total R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 026/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº \_\_/3/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação das serviços ans termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitaçãn visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate 100gr, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.

Favorecido: Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME, CNPJ: 05.414.812/0001-05.

Valor Total R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8,666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 026/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

#### **EXTRATOS**

#### ERRATA

#### **CONTRATO 024/2016**

#### CONCORRÊNCIA 002/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resulve corrigir a publicação do extrato de contrato 024/2016 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 04 de Março de 2016 do Jornal O comércio edição 5559 na página 09:

Onde se lê: Cruz Machado, 04 de Março de 2016.

Lê-a se: Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

#### NÚMERO DO ADITIVO 001/2016

#### PROCESSO Nº 035/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J.B MOREIRA CONSTRUCOES ME.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reparos e manutençãn de vias públicas, drenagem e limpeza de bueiros, bocas de lobo e galerias e demais serviços de execução e colocação em vias urbanas no Município de Cruz Machado.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

CONTRATADA

J.B MOREIRA CONSTRUCOES ME

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016 PMCM

PROCESSO Nº 061/2016

LOCATÁRIO: Município de Cruz Machado.

LOCADOR: CLAUDIO SPIVAKOWSKI

OBJETO: Locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encentrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA CLAUDIO SPIVAKOWSKI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016 PMCM

#### PROCESSO Nº 049/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra, (Nutricionista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 09 (nove) meses conforme solicitação da mesma e as especificações descritas no ANEXO I do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 09 (nove) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de Uniãn da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO

## Paixão de Cristo é encenada na semana de Páscoa

Grupo se apresenta no Morro da Cruz e em São Cristóvão nesta sexta-feira

Por Bruna Kobus bruna@jor nalocomercio.com 000053

Para marcar a semana da Páscoa cerca de 25 atores voluntários organizam a tradicional peca teatral da Paixão de Cristo. Os ensaios já ocorrem há semanas e a peça há mais de 19 anos. O enredo, emocionante, retrata as últimas horas de Cristo antes de sua morte.

A primeira apresentação foi realizada no sábado, 19, na Igreja São Pedro e São Paulo, em Porto União. As outras duas estão marcadas para acontecer na sexta-feira, 25. A primeira começa logo cedo, às 7 horas, no Morro do Cristo. O espaço já é palco das apresentações há cerca de cinço anos. Neste dia centenas de fiéis saem em caminhada de suas paróquias e seguem a pé, e em oração, até o Morro. Logo depois é que tem início a peça.

Ainda na sexta-feira outra

apresentação está marcada para às 20 horas na Igreja Nossa Senhora da Salete, no Distrito de São Cristóvão.

Nenhum valor é cobrado para acompanhar a encenação. Conforme um dos atores e organizadores da peça, Ozéias Odkovicz, as apresentações diminuíram neste ano por conta da disponibilidade de alguns participantes. "Tinhamos mais gente no ano passado, mas por questões de tempo, porque a majoria do pessoal trabalha e nossos ensalos são aos domingos, tem gente que não participa", comenta. "Mas no dia da apresentação todos vamos estar reunidos para uma bela apresentação", garante Ozéias. Ds atores não são profissionais, todos que participam fazem parte das paróquias do Vale do iguaçu e se apresen-

tam voluntariamente.

Na sexta-feira, 25

Morro do Cristo, às 7 horas, entrada franca:

Igreja Nossa Senhora da Salete, Oistrito de São Cristóvão, a partir das 20 horas. A joreia fica na Rua Papa João XXIII. 257. Também não será cobrada a en-

VVALE.COM.BR

Acompanhe as noticias de União da Vitória e Região em sua rede social favorita

f facebook

facebook.com/portalvvale

twitter

twitter.com/portalvvale

🖸 Instagram @portalyvale

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, NA QUALIDADE DE CONCEDENTE, REPRESENTADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL E COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA OA RECEITA FEOERAL DO BRASIL E O ENTE FEOERATIVO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, NA QUALIDADE DE CONVENENTE, REPRESENTADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL, PARA FINS DE DELEGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA RELATIVAMENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SUJEITOS À LEI COMPLEMENTAR № 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

A UNIÃO, entidode de direite público interno, deravante denomínista concedente, por Intermédio da PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NA-CIDNAL - PGFN, árgão de Ministério da Fazenda. neste ste representada pelo Procurado: Geral da Fazende Necional, DR. PAULO ROBERTO RIS-CADO JÚNIOR, pertador de OAB/RJ no 180812, inscrito no CPF/MF seb o no 872.903,877-48 e com e psrticipação da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DD BRASIL, com sede no Ministérie da Fazendo, neste ate representada pelo Secretário de Receita Federal de Brasil, Sr. JORGE ANTONIO DEHER RACHID, portador do cártida de identidade nº 47203393 - SSP/RJ, inscrito ne CPF/MF sob :
nº 637.985.907-10 e e ente federativo MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA. Estade do Parente, passo a jurídica de direito público, com sade á Rue Dr. Cruz Machado, 205, Centro, Inscrito no CNPJ seb nº 75,967,760/0081-71, 3 seguir denominado CONaste ate representade por seu PRE-PAL, Senhar PEDRO IVO ILKIV, em pleno exercatió de seu mandato e funções, portados da carteira de identidade sob nº 3,234,122-5, e inscrito no CPF/MF seb nº 675.876.799-67, com fun-

damente na § 3º do art. 41 de Lei Complemantar na

Prefeitura Municipal

de Cruz Machade

Estada da Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: O Objeto desie lichação pública é

contraleção de empresa espocializada em servi ços de engenhena para canatrução de barracão cem pilares pré-moidados e cobartura melática

com área de 210m³ na Escola Municipal Prei

Bolesisu Sebala, conferme especificações do ANEXO La de MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMEN-TO DAS PROPOSTAS: Ús 18:00 horas de dia

REFERÊNCIA DE TEMPO: horârio de Brasilia

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Viló-ria, 167, Cenbe, Cruz Machado/PR.

Ne site: www.pmcm.pr.gov.br INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala 4e Licitações, Av. Vitó ris, 167, Canto, Cruz Machado/PR.

ELTON RICK HOLLEN

Presidente da CLP

HORÁRIO: 0ae 13:3s às 16:38 horas FONE/FAX: (āxx42)3554-1222

Cruz Machada PR, 21 de Março de 2016.

GLOBAL. INFORMAÇÕES E ENTREGA (I O EDITAL:

123, de 14 de dezembro de 2006, têm entre si por juste e avençado e celebração do presente convêlas clausulas e condições seguintes: nie, regide pelas cláusulas e condições CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO D presents convênto tem por objeto a delegeção,

pela concedente ao convenenta, de Inscrição em divide ativa a cobrança judicial dos tributos de competêncie de convenente incluides no regime de adaçãs do Simples Nacional, d'ecopios de pata Lei Complementar ne 123, de 2006, independantemente de sua forma de constituição. CLAUSULA 3EGUNDA - DA FORMA DE EXECU-

Ficaras sob a responsabilidade da convenenta a inscrição em Divida Alivo e a cobrança judicial des tributos de sua competanção. Parágrato ánico, A forma de pagamento e e ingres-

so da receita obadecerão aos mosmos pro mentos eplicadas à cobrença des demais tribules

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS AD CONVENENTE

teria de Recelta Federal do Bresil, dispenibilizara

crédites de que trata e presente convênia, cualquer que seje sue forma de constituição.

Paragrafo único: Excetuam-se do disponibilizaela Secretaria da Receita Federal eventuals créditos definitivamente constituides lançados de oficie pelo convenente durante s fase transitória de fiscalização de que tratam e § 19 do art. 21 de LC 123/06 e o ert. 19 da Rssolução CGSN nº 39, de 7 de fevereire de 200s, cujos autos de infração ancontram-sa na pesse do convenanta a são pas-sívais de inscrição e cobrança imediala e partir da vinôncia de nasante convênio

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO PELO CONVENENTE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRÉDITOS

O convenente deverá manter, em sistama informatizade próprie, as infermsções relativas aes débitos disponibilizades, peta concedente, para cobrança e Inscrição em divida ativa, por um período mínime de 65 (cinos) anos, contadas da data de sua ox-

tação. CLÁUSULA QUINTA -- DA ATUALIZAÇÃO MONE-TÁRIA DOS CRÉDITOS

Os créditas cuja inscrição e cabrança são delega das as convenente, ebjete do presente Convento, quando não pagos até a deta do uendimente, su-jeitar-se-ão à incidência des ansargos legals, as forma do legislação de imposto sebre a renda, nos termos do disposto na §30 do artige 21 da Lei Cemplementer ne 123, de 2006.

CLÁLISULA SEXTA « DO GRUPO PERMANENTE DE DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOS-TAS -- GT N 2 88

O Brupo Técnica previste na artige 1º, ingise VII.

de Portada CGSN nº e8, de 22 de iznhe de 2009. è camposto por representantes da PGFN, da RF8 dos Estados, indicados pelo Colégie Nacional de Fazendárie - CDNFAZ e dos Municípios, Indicados pela Associação Bradleiro das Secratarias de Finanças das Espitals - ABRASF a pela Confederação Nacional de Municipies

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPOSTA DE ALTE-

As parles srivolvidse poderāe, s qualquer tempo, encaminhar proposta de elteração da redação de modelo-padrãa de convêrio, que será apresentada eo Grupo Técnios n.º 08 referida na céaustra anterior a terá sue juridicidade anoksado pela Pro-curadoria-Geral da Fazanda Nadonal - PGFN, em atonção en disposto no art. 13 da Lei Compleman-tar nº 73, da 10 de fevereira de 1993.

CLÁUSULA CITAVA -- DA DENÚNCIA

A concedente a o convenente poderão, independentements da anuência da sutre parte, rescindir. a qualquer lempo, sa termos do presente Convê Rio, em CSSO de descumpáments das abricações por qualquer dos entes enucividos ou, ainde, por razões de conveniência eu oportunidada edminie

Paragrefo primeiro: Alnienção de denúrscia a auenca deve sor manifestada medianle oficie subscello pela autoridade competente para celebrar e acorde, acompanhade do terme de denúncia pedrão dispoalvel no Portal de Simples Necienal devide:

Parágrafo segundo: O terme inicial de eficácia da restinção será e primeiro día de ene seguinte ao de

receblimente dia notificação pela parte envolvida quanda a comunicação se efetivar até o mês de selembra de caria ar

Parágrafo terceiro: Dificlos manifestande a intenção de resilição recebides pela parta interessade epêr selembro de cada ane terão seus efeitas promogados para o primeiro dia da sagunda ano seguinte ac do resetamento da comunicação pera possibilitar e adequação da concedente para reassunção de ca poedade fribatário delegada.

Paragrafo otarte: O axtrate de terma de cerúnica será publicada pela imprensa oficial e cópia do sec conteúdo, acompenhada de extrato de publicação será remedide ao eutro re contienente. Parágrata cuinto: Subsistirá para e convenente a

nisabilidade pala inscrição em divida aliva e cobrance administrativa e judicial des débits: transferidos pela Secretaria da Reseita Feriara do Brasil - SRF durante a vigência da convênio pois a denúnda não terá eficácia retroativa e nác haverá devolução da competência para inscrição e cobrança dos crédites já dispenibilizadas se outrore ente pole SRF ne Portal de Simples Nacio nal a PGFN quendo do termo inicial dos efeitos de

CLÁUSULA NONA -- DA VIGÉNCIA:

O presente Convênio será publicade no Diárie Oficial de Utilia, nos termos do parágrafe únios de art. 61 de Lai 8.666, de 21 de junho de 1993 iniciando-se sus vigência e partir de primeiro dia do sne seguinte se de sua publicação e vigorará poi prazo inde,erminade, respaltado e disposto na cisu-sula oltava. Parágrafo primeiro: Case haja enterior convênto, integral ou parcial, entre e Cenvesante r e Cencedente, para delegação de capacidade tribu-tária no émbito do Simples Nacional, asse convênio fica automaticamente rescindide (distrate) com s entrada em vigor de presente convêzio.

Parágrafo segunde: Aplica-se, no case de distrate

disposto na parágrafe quinte da cláusula o lava de presente convêsta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DAS CONTROVERSIAS ENTRE AS PARTES Os casos omissos e se dávidas porventura existen-tes serão resolvidas mediante entendimente existe

as partes, de forme expressa. Peràgrafo único. A Câmara de Conciliação de Ad-vocacia-Geral da União será incitada, nos tormos da Portaria AGU nº 109s, do 26 de julhe de 2808 a diffinir divergências quante à execução deste convente.

Brasilia, 16 da eutubro de 26 (5. PAULO ROBERTO RISCADO JÍ NIOR Procurador-Geral de Fazenda Nacional PELA CONCEDENTE: JORGE ANTONIO DEHER RACHID Secretário da Receita Federal da Brasil PELA PARTÍCIPE:

PEDRO IVO ILKIV Prefeits de Municípie de Unide da Vitéria PELO CONVENENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.33s.88e/0001-08 - Cruz Machade ~PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machedo

CONTRATADO: Confecções Trunfe Ltda - EPP OBJETO: A presents dispensa de licitação visa é aquisição de camiseias personalizadas pare s PROERD (Pragrams Educadonal de Resistência às Dregas e à Violênci aj tuttra 2à16, desenvolvi do pala Secretaria de Edusação desta municipa-lidade am conjunta com s Politika Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 5,515,28 (Cinex m8 quit tos e quinze reais a vinte centaves) PRAZO DE CONTRATO: 3 mesos RESPALDO LEGAL: Lei \$.666/93 - Art. 24 Indis

> Mubicipie de Cruz Machedo CONTRATANTE Confecções Trunfo Ltda - EPP CONTRATADO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Processo de Diapensa: 025/2016,

Interessade: Secretoria Municipal de Educação

A vista dos alementos contidos no presente processo devidamente justificade, CONSIDERANDO que e FARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposta no artiga 24 Inciso II da Lei Fraction do in the company of the co

ELECTRACA de PROCEZIMENTO PLANINOS CANTON O O PROCESO. Autoritze em consequência, a proceder-se à prestegão des serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conferme abalxe descrito:

pera Comission e unamento us disvigação, comentos diverso descrito. O SULTO: A Presente disponsa de licitação visa à aquisição de camiselas personalizadas para a PRO-ERD (Pragrama E4ucacional de Resistência às Drogas e à Vielência) turma 2816, desenvolvide pela Secretaria da Educação desta municipalidade am conjunts com a Policia Militar. Fevoracido: Confecções Trunfe Ltda - EPP, CNPJ: 90.675,069/g001-15

Valor Total R\$ 5.515.28 (Cinos mil quinhentos e quinze reais a vinte cantavos) Fundamente Legel Artiga 24 Inciso II da Lej  $n^{\circ}$  8.668/93.

Justificativa Anexa nos autos de processo de dispansa de ligitação nº 025/2616. Elemente de Despasa; 3.3.90.38,88,00.85

Dolação orcalizantária: 06.81.2.821.3.3,90.38 ~ Manutenção o Desenvolvimente da Educação Determino, ainde, que seja dade e devide publicidade lega, en especial à praviet, ao capul de stigo 26 de Lei Federal nº 8,866/93, e que, após, seja e presente expediente devidamente autuade e arquivade. Cruz Machado-PR, 21 de Março de 2016.

Prefello Municipa